



DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2023

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do processamento dos pagamentos em razão da necessidade de adequação ao SIAFIC, no âmbito do Município de Itaquitanga/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle."

CONSIDERANDO o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual determina que os entes federativos deverão observar as suas disposições a partir de 1º de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020; e

CONSIDERANDO a necessidade da finalização da adequação dos departamentos financeiro e contábil do Município de Itaquitanga ao SIAFIC, com a finalidade de amoldar os procedimentos contábeis, os mecanismos de transparência da informação, além dos padrões mínimos dos requisitos tecnológicos do SIAFIC;

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUITINGA
CONSTRUÍDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 1º Ficam suspensos os procedimentos de processamento das despesas orçamentárias no âmbito do Município de Itaquitanga/PE, bem como de até o dia 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito de Itaquitanga-PE, em 02 de janeiro de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito Municipal